



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 28, DE 13 DE ABRIL DE 2006

**REVOGA E ALTERA DISPOSITIVOS DA
LEI ORGÂNICA QUE ESPECIFICA E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei Orgânica, promulga a seguinte emenda ao texto organizacional:

Art. 1º Fica revogado o art. 23 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º O § 5º, do art. 32, da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 32.

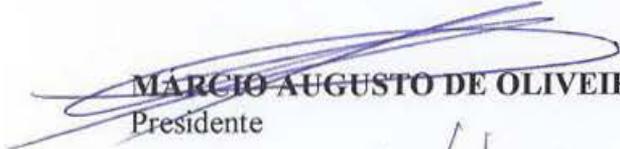
§ 5º Na sessão legislativa extraordinária, a Câmara Municipal somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocada, vedado o pagamento de parcela indenizatória.

..... (NR)

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 13 de abril de 2006; 52º de Emancipação Política; 13ª Legislatura.


MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA - PL
Presidente


JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS - PL
Vice-Presidente

Registrado as fls. Nº 84 verso

Do Livro próprio, nº 001

Em 13.04.2006

Publicado no átrio da
Câmara Municipal

Em 13.04.2006

Vanessa Tosi Puppim
Diretora Deptº Legislativo



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo


MOACYR SELIA FILHO - PFL
Primeiro Secretário


JUAREZ OLIOSI - PSB
Segundo Secretário

cmnv/de/P239/1995

Registrado as fls. Nº 84 verso
Do Livro próprio nº 001
Em 13 10 2006
File

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 13 10 2006
Vanessa Tosi Puppim
Diretora Depto Legislativo

